



Natividade - RJ, 01 de dezembro de 2010.

LEI N°. 509/2010

Ementa: Altera a redação do inciso I do art 7º da Lei Municipal nº 457/2009, de 18 de dezembro de 2009.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº. 457/2009 de 18 de Dezembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - A Abrir no curso da execução orçamentária de 2010, créditos adicionais suplementares até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) da despesa orçamentária fixada por esta Lei;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Natividade - RJ, 01 de dezembro de 2010.

Marcos Antonio da Silva Toledo
= Prefeito Municipal =